



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2de Julho,
Nº 33 - Centro, Cep:
46438-000

Telefone



(77) 3463-
2267/3463-2264

Horário



Segunda a
sexta-feira, das 08:00
às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

DECRETO NO 129/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2019 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – 1.4.1.1.0.

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 002/2019

DECRETOS

DECRETO Nº 129/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.**Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.**

O Senhor Frederico Vasconcellos Ferreira, Prefeito do Município de Licínio de Almeida, localizado no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Licínio de Almeida e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- I – Que a estação chuvosa se inicia de novembro a março e os volumes decorrentes na região concentraram-se na segunda quinzena do mês de novembro de forma mal distribuída e não alcançaram os níveis pluviométricos suficientes para reposição dos mananciais de abastecimento das comunidades rurais;
- II- Que em decorrência dos seguintes danos a estiagem se prolonga e a perspectiva de seu agravamento se concretiza, diuturnamente, em toda região do sertão baiano, especialmente a enfrentada por este município, a falta de alimentos em consequência desse quadro de estiagem, ante a passagem do período chuvoso e diminuição na produção da lavoura que teve perda em torno de 60%;
- III – Em decorrência dessa, e de outras estiagens prolongadas, a Vazão de vários poços artesanais diminuíram consideravelmente, inviabilizando o abastecimento de várias comunidades da zona rural deste município;
- IV – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – 1.4.1.1.0**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2019.

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019**

O Município de Licínio de Almeida, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com serviços administrativos a Praça Dois de Julho, nº 33, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, doravante dominado simplesmente município, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Frederico Vasconcellos Ferreira, no uso das suas prerrogativas legais e atendendo a lei nº 11.947/2009, da resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, torna-se público para o conhecimento de todos os interessados, que estará realizando CHAMADA PÚBLICA para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, no dia 08/02/2018 às 08:00h, conforme descrito no termo de referencia do presente edital e recebimento dos envelopes de 01 de Fevereiro de 2019 à 07 de Fevereiro de 2019. Os interessados poderão adquirir o edital no endereço acima mencionado, junto à gerência de compras da Prefeitura Municipal, com o Sr. Éden Rodrigues Baleeiro, Presidente da Comissão para aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, o qual estará habilitado para prestar os esclarecimentos que fizerem necessários.

Licínio de Almeida - BA, 07 de Janeiro de 2019.

EDEN RODRIGUES BALEEIRO
PRESIDENTE DA CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida torna público que realizará às 08:00 do dia 18 de Janeiro de 2019, na sede da referida Prefeitura, situada à Rua Dois de Julho, nº 33, Centro, Licínio de Almeida, Bahia, Licitação Pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019**, Contratação de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços mecânicos para atender às necessidades de todas as Secretarias e Órgãos do Município de Licínio de Almeida - Bahia. Tipo: Menor Preço por Lote, Informações: Éden Rodrigues Baleeiro - Pregoeiro.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, em meio magnético e impresso, do dia 07.01.19 no endereço acima, horário das 08:30 as 12:00 h, até a véspera da Licitação, na sala de reunião da Comissão.

Licínio de Almeida - BA, 07 de Janeiro de 2019.

EDEN RODRIGUES BALEEIRO
PREGOEIRO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida torna público que realizará às 10:00 h do dia 18 de Janeiro de 2019, na sede da referida Prefeitura, situada à Rua Dois de Julho, nº 33, Centro, Licínio de Almeida, Bahia, Licitação Pública na modalidade de **PREGAO PRESENCIAL 002/2019**, objetivando a Contratação de serviços de hospedagem, lanches e refeições na Sede, Distrito de Tauápe e Povoado da Jurema do Município de Licínio de Almeida - Bahia, Tipo: menor preço Lote, Informações: Éden Rodrigues Baleeiro – Pregoeiro Municipal.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, em meio magnético e impresso, do dia 07.01.2019 no endereço acima, horário das 08:30 as 12:00 h, até a véspera da Licitação, na sala de reunião da Comissão.

Licínio de Almeida - BA, 07 de Janeiro de 2019.

ÉDEN RODRIGUES BALEEIRO
PREGOEIRO MUNICIPAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A2C3-5DFC-C334-BA47> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A2C3-5DFC-C334-BA47



Hash do Documento

D44905174C6E7C21694C3D72649A8187E4A7C4250355AF2494DF75628F4C12B4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/01/2019 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 08/01/2019

18:10 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25